



Decreto N° 62 - de 19 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.560,89 as dotações do Município de DIVINÉSIA

O Prefeito de DIVINÉSIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 17, 09 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.560,89 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de DIVINÉSIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	5.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

2.03.02.12.361.0005.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	17.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Fazenda

2.04.01.28.843.0000.9.0003-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	25.560,89
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.560,89
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	25.560,89

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Urbanismo

2.05.00.15.451.0010.2.0058-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	77.560,89

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 77.560,89**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.00.01.031.0001.1.0003-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	5.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/PEC E MEIO AMB

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Agricultura/Pec e Meio Amb

2.02.01.20.606.0003.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	- - - - - R\$	55.560,89
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	55.560,89
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	55.560,89

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

2.03.02.12.361.0005.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	77.560,89

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 77.560,89**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
Prefeita Municipal
CPF: 530.111.986-91
